Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

—II—

LEI Nº 2.677

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA :- autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 35.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado, a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 35.000,00 para reforço de verba / constante do orçamento em execução, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros

3.1.3.0-02 - 10) Publicações em geral ..... Cr$ 35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a lançar mão da importância de Cr$ 35.000,00 do "superavit" financeiro, apurado no balanço patrimonial, no exercício de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Município.-

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Adail Bolivar Rother

Prefeito Municipal

Gerardo Fronza Neto

Diretor da Fazenda